

## **RESOLUÇÃO nº 05/17**

*Altera, ad referendum da Assembleia Geral, o Regulamento de Compras e Contratações da AMMVI, instituído pela Resolução nº 12/16, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se a necessidade de ajustes no Regulamento de Compras e Contratações para atendimento das necessidades da Associação, sem retrocesso;*

*Considerando-se a deliberação da Diretoria Executiva da AMMVI, ad referendum da próxima Assembleia Geral;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Regulamento de Compras e Contratações da AMMVI, instituído pela Resolução nº 12/16, de 08/12/2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - .....

.....

§ 2º - .....

*I - As contratações de obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);*

.....

Art. 6º - .....

*I – Nas compras ou contratação de serviços até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por objeto, no âmbito do exercício financeiro;*

.....

Art. 7º - .....

Parágrafo Único - .....

.....

*III - Contratação de profissional de qualquer setor artístico;*

.....”

**Parágrafo Único** – A presente Resolução será submetida a referendo da próxima Assembleia Geral, a qual, em caso de rejeição, compete disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Blumenau - SC, em 08 de Fevereiro de 2017; 47º Ano de Fundação.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha  
89.036-200 | Blumenau | SC  
CNPJ 83.779.413/0001-43  
Tel.: 47 3331-5800  
[ammvi.org.br](http://ammvi.org.br)

**JOSE LUIZ COLOMBI**  
Presidente da AMMVI